

Política de Gestão de Riscos

Oby Capital Gestora de Recursos Ltda.

1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Gestão de Riscos (“Política”) tem como objetivo apresentar as metodologias que a Oby Capital Gestora de Recursos Ltda. (“Oby Capital”) utiliza para fazer a gestão de risco dos veículos de investimento sob sua gestão, formalizando as regras e procedimentos que permitam a mensuração, monitoramento e ajustes, quando aplicável, a fim de assegurar o enquadramento aos limites de investimento definidos em regulamento e contratos de investimento, bem como o risco operacional relacionado às suas atividades.

A Oby Capital possui métodos e procedimentos para gerenciamento dos diversos riscos apontados nesta Política, sendo que a administração de risco tem como valores principais a transparência, adequação às políticas de investimento e conformidade à legislação vigente. Os riscos que os veículos de investimento podem incorrer são mensurados e controlados pelo Departamento de Risco, conforme abaixo definido, o qual possui autonomia e está totalmente desvinculado da área Gestão.

2. GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DE RISCO

A coordenação direta das atividades relacionadas a esta Política é uma atribuição do Diretor(a) de Risco, conforme indicado no Formulário de Referência e Contrato Social da Gestora.

O departamento de Risco, exerce suas funções com independência frente à Área de Gestão da Gestora e se reporta diretamente ao Comitê Executivo. Este departamento não pode atuar em qualquer atividade interna ou externa que limite a sua independência, incluindo funções relacionadas à gestão de recursos, intermediação, distribuição ou consultoria de valores mobiliários.

São as responsabilidades do departamento de Risco em relação à presente Política:

- a) Garantir o cumprimento e a qualidade de execução das disposições desta Política;
- b) Analisar e monitorar a exposição das carteiras dos Fundos aos riscos descritos nesta Política;
- c) Produzir e distribuir periodicamente relatórios com a exposição de risco de cada Fundo para a equipe de Gestão de recursos; a frequência será determinada no comitê de Risco e Compliance.
- d) Comunicar ao Diretor de Investimentos, conforme indicado no Contrato Social e no Formulário de Referência da Oby Capital, e ao Comitê de Risco e Compliance eventuais

- excessos dos limites definidos para os Fundos, para que o(a) Diretor(a) de Investimentos possa tomar as providências necessárias para reenquadramento;
- e) Adequar e mitigar os riscos dos produtos, conforme descritos nesta Política;
 - f) Acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o Manual de Marcação a Mercado disponibilizado;
 - g) Fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento desta Política, bem como daquelas tomadas no âmbito do Comitê de Risco e Compliance; e
 - h) Acompanhar, testar e sugerir aprimoramento das diretrizes do Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da Oby Capital (“Plano de Contingência”).

O(a) Diretor(a) de Risco poderá contar ainda com outros Colaboradores para as atividades e rotinas de gestão de risco, com atribuições a serem definidas caso a caso, a depender da necessidade da Oby Capital em razão de seu crescimento e de acordo com a senioridade do Colaborador.

Os Colaboradores que desempenharem as atividades de risco formarão a Departamento de Risco, sob a coordenação do(a) Diretor(a) de Risco, sendo certo que não atuarão em atividades relacionadas à gestão de recursos da Oby Capital, conforme mencionado anteriormente.

O Organograma Funcional do Departamento de Risco consta do Anexo I a esta Política.

Todas as questões inerentes ao gerenciamento de risco são apresentadas e formalizadas no Comitê de Risco, que é composto pelo(a) Diretor(a) de Risco, Diretor(a) de Compliance, Diretor(a) de Gestão e demais membros da Gestora conforme convocação de qualquer um dos seus membros, cabendo ao Diretor(a) de Risco e Compliance o poder de veto.

O Comitê, no que se refere à presente Política, define as diretrizes gerais de gerenciamento de riscos de mercado, de governança, ambiental e social, de liquidez, de crédito e contraparte, de concentração, legais, operacionais e regulatórios, incluindo a metodologia de aferição, os níveis de risco aceitáveis e os procedimentos de monitoramento.

As reuniões do Comitê de Risco e Compliance serão realizadas ordinariamente em periodicidade trimestral ou extraordinariamente caso haja necessidade, e suas deliberações serão registradas em Ata. Conforme já mencionado, vale destacar que o(a) Diretor(a) de Risco possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do

Comitê para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinada à equipe de gestão de recursos.

O descumprimento ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta, no Manual de Compliance, nesta Política, bem como das demais normas aplicáveis à Oby Capital por qualquer de seus Colaboradores, inclusive o(a) Diretor(a) de Gestão, será avaliada pelo Comitê de Risco e Compliance, o qual definirá as sanções cabíveis, nos termos do Código de Ética e Conduta, do Manual de Compliance e nesta Política, garantido ao Colaborador, o direito de defesa.

Caso o Colaborador, cuja conduta estiver sendo avaliada, faça parte do Comitê de Risco e Compliance, este ficará impedido de votar.

São atribuições do Comitê de Risco e Compliance com relação à presente Política:

- a) Aprovação e revisão dos critérios, metodologias e métodos de mensuração dos riscos e dos procedimentos de controle adotados pelo(a) Diretor(a) de Risco e Compliance;
- b) Aprovação e revisão dos limites de risco das carteiras de valores mobiliários (incluindo as carteiras dos Fundos sob gestão da Oby Capital) e acompanhamento de eventuais excessos e das ações adotadas para enquadramento, conforme informações apuradas e apresentadas pelo(a) Diretor(a) de Risco e Compliance;
- c) Aprovação de novos produtos financeiros, emissores e contrapartes, e definição dos respectivos limites de exposição de risco;
- d) Aprovação dos modelos utilizados para mensurar o risco de ativos cujas informações não sejam facilmente obtidas nas fontes primárias e secundárias;
- e) Determinação dos procedimentos a serem tomados em caso de iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência, avaliando o impacto das perdas potenciais e a possibilidade de sair da posição ou executar operações de hedge;
- f) Aprovação, em conjunto com o Comitê de Ativos, de eventuais operações de crédito com alta probabilidade de inadimplência;
- g) Avaliação e acompanhamento da resolução de eventuais falhas operacionais; e
- h) Revisão e atualização anual das disposições desta Política e do Plano de Contingência.

3. PRINCÍPIOS GERAIS

No exercício de suas atividades e na esfera de suas atribuições e responsabilidades em relação aos veículos de investimento, a Oby Capital desempenhará suas atribuições em conformidade

com a política de investimento dos referidos veículos de investimento e dentro dos limites do seu mandato, promovendo e divulgando, de forma transparente, as informações a eles relacionados, devendo empregar o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios.

São considerados princípios norteadores desta política de gerenciamento de liquidez:

- (i) Formalismo: representa um processo formal e define a metodologia para controle e gerenciamento do risco de liquidez;
- (ii) Abrangência: abrange todos os veículos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto, para os quais os cotistas podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento. Excetuam-se destas diretrizes os veículos exclusivos e/ou restritos;
- (iii) Melhores Práticas: o processo e a metodologia descritos acima estão comprometidos com as melhores práticas de mercado;
- (iv) Comprometimento: a Gestora possui o comprometimento em adotar políticas, práticas e controles internos necessários ao gerenciamento de risco de liquidez;
- (v) Equidade: qualquer metodologia ou decisão da Oby Capital deve assegurar tratamento equitativo aos investidores;
- (vi) Objetividade: as informações a serem utilizadas no processo de gerenciamento de risco de liquidez devem ser preferencialmente obtidas de fontes independentes;
- (vii) Frequência: o monitoramento deve ser permanente; e
- (viii) Transparência: a presente política deve ser registrada na ANBIMA sempre em sua forma mais atualizada.

4. AQUISIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS E MOBILIÁRIOS

A política para aquisição e acompanhamento de ativos imobiliários e mobiliários objetiva definir os procedimentos relacionados à aquisição e monitoramento de ativos para os veículos de investimento sob gestão da Oby Capital.

As equipes de pesquisa e gestão são responsáveis por identificar e avaliar oportunidades de investimento em ativos imobiliários e mobiliários, assim como monitorar as alocações existentes.

Do total de ativos monitorados, somente aqueles que possuem características que respeitem a presente Política e, o mandato de cada estratégia, poderão compor as carteiras dos fundos,

observando os regulamento e contratos de investimento de cada produto, limites de liquidez, alavancagem, diversificação, estratégia e mandatos de risco assumidos com os investidores.

As equipes de pesquisa e gestão possuem controles, processos e informação suficientes para o contínuo monitoramento dos ativos alocados, assim como mensurar os riscos e justificar cada aquisição realizada.

5. SISTEMAS E SERVIÇOS UTILIZADOS PARA CONTROLE DE RISCO

O departamento de Risco realiza um monitoramento semanal, após o fechamento dos mercados de cada semana, em relação aos principais riscos relacionados aos veículos de investimento.

O monitoramento conta com o auxílio de sistema terceirizado, além do auxílio de ferramentas internas, produzidas pela Gestora, onde são gerados relatórios periódicos de exposição a riscos para cada produto, o qual refletirá, também, os enquadramentos constantes dos documentos regulatórios dos veículos de investimento

O administrador fiduciário é responsável pela precificação dos ativos do portfólio dos fundos de investimento, conforme regras definidas na regulamentação em vigor, que é acompanhada pelo departamento de Risco. A Oby Capital pode fazer uso de assessoria jurídica especializada contratada junto a terceiros, caso necessário.

Caso algum limite seja extrapolado, o departamento de Risco notificará imediatamente o(a) Diretor(a) de Investimentos para que realize o reenquadramento imediatamente.

Na inobservância de qualquer dos procedimentos aqui definidos, bem como na identificação de alguma situação de risco não abordada nesta Política, o(a) Diretor(a) de Risco deverá adotar as seguintes providências:

- (i) Receber da Área de Gestão as devidas justificativas a respeito do desenquadramento e do risco identificado;
- (ii) Estabelecer um plano de ação que se traduza no pronto enquadramento das carteiras dos Fundos aos limites previstos em seus documentos regulatórios ou nessa Política vigente; e
- (iii) Avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados pela Oby Capital.

Em quaisquer casos, o(a) Diretor(a) de Risco está autorizado a ordenar a compra/venda de posições para fins de reenquadramento das carteiras dos veículos de investimento.

6. RISCOS

Face ao perfil dos investimentos alvo da Oby Capital, o processo de avaliação e gerenciamento de riscos permeia todo o processo de decisão de investimento, dessa maneira, a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários composta pelos veículos de investimento, deverá seguir os procedimentos abaixo determinados.

a. FUNDOS LÍQUIDOS

Risco de Mercado - A Oby Capital utiliza-se do sistema terceirizado fornecido por empresa de risco de reputação reconhecida.

O monitoramento de risco de mercado utiliza dados históricos, estatísticos e econométricos para prever o comportamento da economia e, conseqüentemente, os possíveis cenários que eventualmente afetem os ativos de uma carteira de investimentos.

O limite de risco de mercado de cada veículo será estimado e monitorado pelo VaR (Value at Risk) e/ou pelo Stress Test.

Ambos os métodos são utilizados para se assegurar que o risco do veículo está em linha com as políticas definidas pela Área de Gestão. O monitoramento será feito contínua e ininterruptamente pelo gestor responsável e semanalmente pelo(a) Diretor(a) de Risco, por intermédio de sistema integrado onde as posições são apreçadas e analisadas.

Os relatórios de risco de cada veículo conterão análises sobre o risco da carteira, por categoria de ativo, por ativo individual e por contraparte. Essas análises serão baseadas no histórico da carteira, nos mapas de liquidez e de concentração por ativo e contrapartes, bem como nas estimativas provenientes do VaR Paramétrico e de testes de stress.

É responsabilidade do departamento de Risco, área independente da Área de Gestão, atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites de ativo ou conjunto de ativos, de acordo com as políticas e manuais da Oby Capital.

A Departamento de Risco também é responsável pela aderência da Oby Capital aos normativos vigentes aplicáveis, bem como pelo cumprimento dos limites de acordo com os contratos e regulamentos dos veículos de investimento.

b. VaR – Value at Risk

O VaR é uma métrica que representa a perda máxima esperada de uma carteira ou ativo para um certo nível de confiança e um determinado horizonte de investimento. Esse conceito é disseminado e permite a representação do risco de mercado por um único valor monetário.

c. *Stress Test*

O *Stress Test* estima os impactos financeiros decorrentes de cenários de mercado com variações de preços e taxas acentuadas. Como o cálculo de VaR captura apenas as variações nos retornos em períodos normais, o *Stress Test* é uma ferramenta importante para complementar o processo de gerenciamento de risco, principalmente em situações de grandes oscilações de mercado nas quais a volatilidade histórica não considera essa futura oscilação.

d. *Risco de Crédito e Contraparte*

Risco de Crédito e Contraparte é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados ou à desvalorização do contrato de crédito, por conta da deterioração na classificação do risco do tomador, da redução de ganhos ou remunerações, de vantagens concedidas na renegociação ou de custos de recuperação.

O risco de cada contraparte é controlado pela Gestora por meio de: (i) exposição direta a risco de crédito (dívida, depósitos, instrumentos de crédito em geral); e (ii) exposição através de derivativos, seja pela colocação de colateral em benefício da contraparte, ou pelo risco de mercado da posição adjacente calculado pelo VaR Estatístico.

Com o objetivo de mitigar o Risco de Crédito dos veículos de investimento, a Oby Capital verifica a compatibilidade do crédito que se pretende adquirir com a política de investimento do respectivo veículo e, conseqüentemente, com a regulamentação em vigor. A Oby Capital determinará limites para a realização de operações sujeitas ao risco de crédito, tanto em nível individual quanto em nível agregado, de grupo com interesse econômico comum e, quando aplicável, de tomadores ou contrapartes com características semelhantes.

Os limites de crédito atribuídos devem ter validade predeterminada e contar com possibilidade de revisão antecipada em função do comportamento do tomador do crédito ou outros eventos que possam impactar na decisão de investimento inicial.

Para a definição dos limites mencionados acima, deverão ser consideradas não somente as condições normais do emissor e do mercado, mas também as condições estressadas com base

em cenários de probabilidades e experiências históricas e, ainda, a qualidade das respectivas garantias, caso existam.

Com o objetivo de mitigar o Risco de Crédito nos veículos de investimento, vale destacar algumas das medidas adicionais adotadas pela Oby Capital:

- **Custódia Qualificada:** Os veículos de investimento contam com serviço de custódia qualificada, de forma que todas as operações de ações listadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão são liquidadas junto a um único membro de liquidação. Dessa forma, é possível que a Oby Capital realize a compensação das operações de venda de ativos com as operações de compra, liquidando apenas a diferença das operações e, portanto, mitigando o risco de crédito.

Adicionalmente, a escolha do membro de liquidação é feita de maneira criteriosa, privilegiando grandes participantes do mercado e com menor risco de insolvência.

- **Ativos de Crédito Privado:** (i) Qualquer ativo que envolva risco de crédito privado nos Fundos deve ter limite previamente estabelecido para cada veículo em seu regulamento ou contrato de investimento, conforme o caso. Conforme exposto acima, ao investir em ativos sujeitos a risco de crédito privado, o departamento de Risco avaliará e definirá um limite máximo de exposição àquele emissor.

e. Risco de Liquidez

Para fins desta política de gerenciamento de liquidez, risco de iliquidez significa a possibilidade de os veículos de investimento não serem capazes de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. O risco de iliquidez também inclui a possibilidade de o veículo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade.

A revisão das metodologias de gerenciamento de risco de liquidez dos fundos líquidos não exclusivos está definida na Política de Gestão de Risco de Liquidez e deve sempre considerar a evolução das circunstâncias de liquidez e volatilidade dos mercados, em função de mudanças da conjuntura econômica, da crescente sofisticação e diversificação dos ativos, de forma a garantir que esses métodos reflitam adequadamente a realidade de mercado.

f. Risco de Concentração

Risco de Concentração é o risco de perdas em decorrência da não diversificação dos investimentos realizados pelas carteiras, ou seja, a concentração em ativos de 1 (um) ou de poucos emissores, modalidades de ativos ou setores da economia.

Com o objetivo de monitorar o Risco de Concentração na carteira dos veículos e investimento, a Departamento de Risco e Compliance produz relatórios periodicamente tomando por base os parâmetros estabelecidos pelo Comitê de Risco e Compliance, conforme acima exposto.

Para fins de gerenciamento de riscos de concentração, os relatórios das exposições dos Fundos devem conter detalhes das exposições por ativo, setor, exposição cambial, exposição aos juros pré-fixados e títulos indexados à inflação.

A Oby Capital evita a concentração excessiva, podendo o Comitê de Risco e Compliance estabelecer limites máximos de investimento em um único ativo, considerando seu valor de mercado, ou determinado setor do mercado.

Não obstante, vale destacar que algumas carteiras dos Fundos podem ter estratégia específica de concentração em poucos ativos ou emissores, não se aplicando o disposto no parágrafo acima.

g. Risco Operacional

O Risco Operacional corre pela falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, de processamento e de operações ou por falhas nos controles internos. Esse risco advém também de fragilidades nos processos, que podem ser gerados pela falta de regulamentação interna e/ou pela ausência de documentação sobre políticas e procedimentos. Essas situações podem conduzir a eventuais erros no exercício das atividades e resultar em perdas inesperadas.

O risco operacional é tratado através de procedimentos frequentes de validação dos diferentes sistemas/planilhas em funcionamento na Oby Capital, tais como: programas computacionais, sistema de telefonia, internet, entre outros. As atividades de controle operacional consistem no controle e boletagem das operações, cálculo paralelo de cotas dos fundos sob sua gestão, efetivação das liquidações financeiras das operações e controle e manutenção das posições individuais de cada investidor.

A Oby Capital conta também com Plano de Contingência e Continuidade de Negócios que define os procedimentos a serem seguidos, no caso de contingência, de modo a impedir a descontinuidade operacional por problemas técnicos. Foram estipulados estratégias e planos de

ação com o intuito de garantir que os serviços essenciais da Oby Capital sejam devidamente identificados e preservados no caso de um imprevisto ou um desastre.

h. FUNDOS ILÍQUIDOS

i. Risco de Mercado

O risco de mercado contempla a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado dos ativos que integram as carteiras dos Fundos. O risco de mercado também deve levar em consideração, quando aplicável, os riscos associados a flutuações dos mercados.

A Oby Capital buscará gerenciar este risco através de um monitoramento detalhado e contínuo destes mercados e, quando possível, implementará medidas para minimizar a exposição dos Fundos a estas oscilações. Estas poderão incluir, por exemplo, a venda de posições.

A Oby Capital realiza o monitoramento por meio de planilhas proprietárias (Excel) de risco de mercado que apoiam o controle de risco. O monitoramento de risco de mercado utiliza dados históricos e estatísticos para tentar prever o comportamento da economia. A variação das condições econômicas como taxa de juros, inflação e câmbio podem afetar diretamente o resultado das companhias ou sociedades, sendo que em caso de queda do valor dos ativos que compõem as carteiras, os patrimônios líquidos dos Fundos podem ser afetados negativamente.

A queda dos preços dos ativos integrantes das carteiras pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

j. Risco Ambiental e Social

O risco ambiental e social consiste na possibilidade de que as companhias ou sociedades sofram perda monetária e de reputação devido às suas operações causarem danos ao meio ambiente ou prejudicarem as comunidades nos seus locais de influência.

A Oby Capital buscará mitigar estes riscos a partir do investimento em títulos ou valores mobiliários de sociedades ou companhias que mantenham boas práticas em termos da gestão do seu impacto ambiental e social. Estas práticas serão consideradas como parte do processo de realização de investimento inicial e monitoradas posteriormente.

k. Risco de Liquidez

O risco de liquidez se caracteriza pela possibilidade de o fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em

perdas significativas, bem como é a possibilidade de o fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Considerando a natureza dos fundos de investimento sob gestão, o risco de liquidez é mitigado mediante a ampla transparência outorgada aos investidores tendo em vista que ativos alvo do fundo são naturalmente ilíquidos. Sem prejuízo, a liquidez dos ativos deve sempre estar adequada ao prazo de pagamento dos resgates.

I. Risco de Crédito e Contraparte

O risco de crédito e contraparte pode ser definido como a incerteza em relação ao cumprimento das obrigações contratuais de contrapartes, que pode resultar em perda financeira, por conta de deterioração da qualidade de crédito, atrasos em pagamentos, redução nos ganhos esperados ou eventual inadimplência, e consequentes custos de recuperação. Especificamente, o risco de crédito se refere ao não pagamento de recursos aos Fundos, enquanto o risco de contraparte é relacionado ao não cumprimento de obrigações contratuais.

Em caso de investimentos em ativos de crédito, o tema é analisado pelo comitê de crédito, que ocorre semanalmente, onde são avaliadas as informações sobre as companhias, sobre os ativos, estabelecimento dos limites de exposição de cada contraparte, acompanhamento das exposições e pela determinação dos procedimentos a serem tomados em caso de iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência, sem prejuízo da verificação do enquadramento do ativo nos requisitos definidos pelo Código ANBIMA para Administração de Recursos de Terceiros, bem como aqueles indicados na Política de Decisão de Investimentos, Seleção e Alocação de Ativos.

O risco de crédito/contraparte é monitorado mediante o acompanhamento das atividades das companhias emissoras, sacados e cedentes dos ativos adquiridos pelos fundos.

A Oby Capital se compromete a cumprir com suas responsabilidades pela avaliação, análise e monitoramento dos investimentos realizados por seus veículos de investimento, que constituem seu ativo, e pela condução de processos de identificação de contraparte em consonância com as características e a natureza de cada operação realizada, de acordo com as diretrizes da Política Conheça Seu Cliente e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e do Financiamento do Terrorismo da Oby Capital.

m. Risco de Concentração

Quando uma carteira de valores mobiliários apresenta concentração excessiva em poucos ativos, pode ocorrer um aumento dos riscos de mercado, de liquidez, de crédito e de contraparte. Para mitigar o risco de concentração, são definidos diversos limites de concentração nos regulamentos dos Fundos, e o Comitê de Risco e Compliance pode estabelecer limites de concentração para os ativos dos referidos Fundos e para as contrapartes.

As posições das carteiras de valores mobiliários aplicáveis serão monitoradas pelo(a) Diretor(a) de Risco, que realiza o controle de enquadramento legal para prevenir qualquer situação inadequada dentro dos limites legais dos Fundos. Caso isso ocorra, o gestor responsável é imediatamente orientado a reenquadrar a posição.

7. REVISÃO DA POLÍTICA E TESTES DE ADERÊNCIA

Esta Política deve ser revista no mínimo anualmente, levando-se em consideração (i) mudanças regulatórias; (ii) eventuais deficiências encontradas; (iii) modificações relevantes nos Fundos; e (iv) mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelo de negócio da Oby Capital.

Esta Política poderá ser também revista a qualquer momento, sempre que o(a) Diretor(a) de Risco entender relevante.

A revisão desta Política tem o intuito de permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários e aprimorar controles e processos internos.

Anualmente, o(a) Diretor(a) de Risco deve realizar testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos aqui previstos ou por ele definidos.

Os resultados dos testes e revisões deverão ser objeto de discussão entre os órgãos de administração da Oby Capital e eventuais sugestões deverão constar no relatório anual de Risco e Compliance, apresentado até o último dia de abril aos órgãos de administração da Oby Capital.

ANEXO I

ORGANOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE RISCO

